



23-5-97

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 429/97 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/97

De autoria da nobre vereadora Ana Martins, o projeto de resolução 15/97 visa instituir o "DIA DA PREVENÇÃO E CONTROLE DA OSTEOPOROSE", a ser realizado, anualmente, no dia 8 de março, ou no primeiro dia útil subsequente a esta data.

Dispõe, ainda, que a solenidade será realizada no Plenário da Câmara Municipal ou em dependência a ser designada, através de palestras, simpósios, etc., bem como atividades desenvolvidas para a detecção da doença (testes e atividades correlatas à orientação sobre a osteoporose).

Finalmente, dispõe que as atividades supra mencionadas poderão ser promovidas em conjunto com a Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social e Trabalho da Câmara, a Secretaria Municipal de Saúde, entidades engajadas em prevenir e controlar a doença e empresas com atividades relacionadas à osteoporose.

Em justificativa à propositura toma-se conhecimento das complicações causadas pela osteoporose, notadamente nas mulheres com idade acima de 45 anos. Por tudo isso, a I. Autora propõe a instituição do evento, no âmbito desta Casa, com o intuito de divulgar os meios de prevenção e de detecção da osteoporose a todos os munícipes que nos visitam.

Sem dúvida alguma a propositura é meritória e oportuna. Assim sendo, esta Comissão não encontra óbices para o seu normal prosseguimento e aprovação pelo E. Plenário.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 5 e 6, que adequou-a a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
21.05.1997

Faria Lima - Relator  
Alan Lopes  
Toninho Paiva  
Carlos Neder  
Mohamad Mourad